

SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

O **Grupo Águas do Brasil**, fundado em 1998, está entre as maiores empresas do setor privado de saneamento no país. Por meio dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, leva qualidade de vida e saúde a milhões de pessoas.

O Grupo tem o objetivo contribuir para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços. Para isso, acumulou grande conhecimento na gestão e operação de concessionárias em locais com diferentes condições geográficas, econômicas e sociais. Com corpo técnico experiente e investimentos em inovação e implantação de novas instalações, as concessionárias atuam em três estados brasileiros – Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Atualmente, a holding opera 79 estações de tratamento de água e 86 estações de tratamento de esgoto.

No segundo semestre de 2022, a empresa assumiu os serviços de saneamento de 17 municípios fluminenses, além da zona oeste da capital, com a Rio+Saneamento.

Águas de Nova Friburgo, concessionária que atende o município de Nova Friburgo, é representada legalmente pelos diretores Danielle Silva de Souza Moreira e Márcio Salles Gomes.

INFORMAÇÕES

Os clientes da Águas de Nova Friburgo que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a loja de atendimento, Avenida Dr. Galdino do Valle Filho, 9 - Centro - Nova Friburgo, ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, site **www.aguasdenovafriburgo.com.br**, **Aplicativo Cliente Águas** ou **0800 757 0422**.

Águas de Nova Friburgo S/A - Av. Antônio Mario de Azevedo, 417 - Duas Pedras - Nova Friburgo.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Secretaria Estadual de Saúde - RJ. - Rua México, nº 128 / 4º andar - Assessoria de Doenças transmitidas por Água e Alimentos - Tel.: (21) 2299-9744 / 2299-9745.

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo - Vigilância em saúde Ambiental localizado na Rua Augusto Cardoso, nº 62 - Centro – Tel.: (22) 2523-1958.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano. Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

Artigo 31º - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

Relatório Anual de Qualidade da Água 2022

Sistema de Abastecimento SANTA CRUZ

MANANCIAL

A água produzida e distribuída do sistema de Santa Cruz é captada no Córrego João Brandi, na barragem de Santa Cruz. O manancial faz parte da bacia hidrográfica do Rio Dois Rios. A água captada chega à estação por gravidade e o processo de tratamento é na ETA Santa Cruz.

Conforme resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005, esta água pode ser enquadrada como corpo de Água Doce de Classe 2, entre as quais podem ser destinadas ao abastecimento para consumo humano, após tratamento. O artigo 8º e 9º desta mesma resolução CONAMA intitula o poder público como responsável a realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No Estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA é responsável por estas atividades.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

Coagulação	Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração.
Floculação	Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior.
Decantação	Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.
Filtração	Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.
Desinfecção	Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.
Fluoretação	Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.
Correção de pH	Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.

MONITORAMENTO

A concessionária Águas de Nova Friburgo realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

Fluoreto	Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria da Consolidação Nº 05/17 do Ministério da Saúde (Origem: PRT MS/GM 2914/2011) de 1,5mg/L.
Cloro Residual Livre	Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L.
Turbidez	Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.
Cor Aparente	Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.
pH	Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,5 sorense.
Coliformes Totais	Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras
Escherichia Coli	Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Referência 2022	Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 / Portaria GM/MS nº 2472 de 28 de setembro de 2021														
	Responsável Técnico: Danielle Silva de Souza Moreira										CRQ: 3315645				
	Físico - Químico									Bacteriológico					
	Cloro Residual Livre			Turbidez			Cor			Coliformes Totais			Escherichia Coli		
	0,2 a 5,0 mg/L			VMP = 5,0 uT			VMP = 15 uH			Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês			Ausência em 100 mL		
	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes
Janeiro	10	10	1,2	10	10	0,8	10	10	2,9	10	10	10	10	10	10
Fevereiro	10	10	1,3	10	10	1,0	10	10	5,8	10	10	10	10	10	10
Março	10	10	1,2	10	10	1,6	10	10	6,6	10	10	10	10	10	10
Abril	10	10	1,3	10	10	1,5	10	10	3,3	10	10	10	10	10	10
Maio	10	10	1,2	10	10	1,0	10	10	6,4	10	10	10	10	10	10
Junho	10	10	1,2	10	10	0,7	10	10	4,2	10	10	10	10	10	10
Julho	10	10	1,3	10	10	1,0	10	10	4,6	10	10	10	10	10	10
Agosto	10	10	1,2	10	10	0,9	10	10	2,0	10	10	10	10	10	10
Setembro	10	10	1,2	10	10	1,0	10	10	3,6	10	10	10	10	10	10
Outubro	10	10	1,1	10	10	1,0	10	10	4,8	10	10	10	10	10	10
Novembro	10	10	1,4	10	10	1,0	10	10	3,5	10	10	10	10	10	10
Dezembro	10	10	1,4	10	10	1,4	10	10	8,2	10	10	10	10	10	10

VMP = Valor Máximo Permitido.

Sistema: Santa Cruz.

Processo de Tratamento: Filtração direta, desinfecção e fluoretação

Município Abastecido: Nova Friburgo/RJ.

*Dispensada a análise de pH e fluoreto no sistema (reservatório e rede), conforme Portaria GM/MS Nº 2.472/2021.

Análises Bimestrais, Trimestrais e Semestrais

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.

Sistema de abastecimento de água

